



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 075/2023
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 076/2023

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 075/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 076/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 075/2023
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 076/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 218/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 219/2023

### LICENCIAMENTOS

---

- LICENÇA AMBIENTAL - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL PORTARIA 004/2023





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN075/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação do profissional artístico o Srº Ivanildo Martins da Silva, **Inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89, sediada à Rua Nove, nº 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN075/2023.**

Malhada-BA, 25 de julho de 2023.

---

**João Abdias Pires Neto**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA  
*Construindo uma nova história*

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN076/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação do Srº Thamiris Cunha De Andrade, inscrito com RG N° 12.052.284-54 SSP BA e CPF: N° 065.790.575-56, sediada na Travessa Francisco Timóteo , nº10, Bairro Sudene, CEP: 46.445-000, Carinhanha- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Cantora Thamiris Andrade durante os Festejos Juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN076/2023.

Malhada-BA, 25 de julho de 2023.

---

**João Abdias Pires Neto**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN075/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° IN075/2023 – **ADJUDICA** a contratação do profissional artístico o Sr° Ivanildo Martins da Silva, **Inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89, sediada à Rua Nove, nº 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

Malhada-BA, 25 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**João Abdias Pires Neto**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN076/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° IN076/2023 – **ADJUDICA** a contratação da Srª Thamiris Cunha De Andrade, **inscrito com RG N° 12.052.284-54 SSP BA e CPF: N° 065.790.575-56**, sediada na **Travessa Francisco Timóteo , nº10, Bairro Sudene, CEP: 46.445-000, Carinhanha- Ba**, para a **Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Cantora Thamiris Andrade durante os Festejos Juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

Malhada-BA, 25 de julho de 2023.

---

**João Abdias Pires Neto**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN075/2023**.

**Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.**

Licitante:  
**Ivanildo Martins da Silva**  
**CPF: N° 032.917.005-89**

Valor do Global: R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 25 de julho de 2023.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
**Prefeito Municipal de Malhada**

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN076/2023**.

**Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Cantora Thamiris Andrade durante os Festejos Juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.**

Licitante:  
**THAMIRIS CUNHA DE ANDRADE**  
CPF: N° 065.790.575-56

Valor do Global: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 25 de julho de 2023.

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





## EXTRATO DO CONTRATO N°. 218/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ n° 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 928.407.955-15.

**CONTRATADO:** Ivanildo Martins da Silva, inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89, sediada à Rua Nove, n° 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba.

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação n°. IN075/2023.

**FUDAMENTO LEGAL:** ART. 25 – Inc. III DA LEI N° 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Dia 25 de julho a 31 de agosto de 2023.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
<b>AÇÃO</b>	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada- Bahia, 25 de julho de 2023.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ n° 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 928.407.955-15.

**CONTRATADO:** Thamiris Cunha De Andrade, inscrito com RG N° 12.052.284-54 SSP BA e CPF: N° 065.790.575-56, sediada na Travessa Francisco Timóteo, n°10, Bairro Sudene, CEP: 46.445-000, Carinhonha-Ba.

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação da Cantora Thamiris Andrade durante os Festejos Juninos no Povoado da Serra de João Alves no município de Malhada- Ba.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação n°. IN076/2023.

**FUDAMENTO LEGAL:** ART. 25 – Inc. III DA LEI N° 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Dia 25 de julho a 31 de agosto de 2023.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
<b>AÇÃO</b>	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada- Bahia, 25 de julho de 2023.

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**  
*Prefeito Municipal de Malhada*

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**

PREFEITURA

*Construindo uma nova história***.SEAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE DE MALHADA**

## **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

### **PORTARIA MUNICIPAL SEAMA Nº 004//2023**

### **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – ASV Nº 004/2023**

A SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013 atualizada pela 4.420/2015 e pela LEI MUNICIPAL Nº 354 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, em consonância com o CODEMA – Conselho De Defesa do Meio Ambiente de Malhada, tendo em vista o que consta do processo ASV/004/2023, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**, com validade de 03 (três) anos, a **UFV GDPAR BA3 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA - Inscrita no CNPJ nº 46.255.506/0001-42**, numa área de 785.00 km localizado na **FAZENDA PEDRA DE CAL, S/N ZONA RURAL**, nas coordenadas decimais: Latitude: -14,259164° Longitude: - 43,616149°, nesse município de Malhada, estado da Bahia, para a atividade **Geração de Energia Elétrica** em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

Malhada – BA, 07 de julho de 2023.

  
**HENIO PABLO FARIAS SILVA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
DECRETO Nº 09 de 03 de JANEIRO 2023

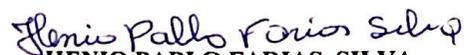
  
**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CONDICIONANTES DA ASV Nº /0004/2023:**

I. Atender rigorosamente todas as diretrizes para a realização da supressão vegetal, limpeza e resgate da flora, descritas no Inventário Florestal apresentado, visando minimizar os impactos ao ecossistema e promover o melhor aproveitamento do material lenhoso suprimido conforme art.115 da Lei Estadual 10.431. Prazo: INICIO DAS ATIVIDADES; II. Os serviços de supressão da vegetação deverão ser acompanhados por uma equipe ambiental composta por Biólogo e Médico Veterinário, e um auxiliar de técnicos especializados, visando garantir a correta execução do plano de desmate e dos Planos de Afugentamento e resgate da fauna. Prazo: INICIO DAS ATIVIDADES; III. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores a supressão da vegetação. Prazo: INICIO DAS ATIVIDADES. IV. Desmarcar e sinalizar previamente as áreas de trabalho através de levantamentos topográficos, instalando-se marcos e piquetes de forma a não permitir que o desmate avance sobre as áreas que deverão ser mantidas com a vegetação original. Prazo: ANTES DO INICIO DAS ATIVIDADES. V. Fica proibida a supressão vegetal na área de Preservação Permanente – APP; VI. De acordo com a Portaria Normativa do IBAMA Nº 83, de 26/09/1991, o Art. 30-A do Decreto Nº 18.140 de 04 de janeiro de 2018, realizar o plantio de 5.340 mudas nativas para reflorestamento, a exemplo: Schinus terebinthifolius (Aroeira), Schinopsis brasiliensis (Braúna ). Prazo: 90 DIAS. VII. Disponibilizar a declaração do aproveitamento socioeconômico e ambiental do produto e/ou subproduto suprimido, devidamente assinado, mantendo-a disponível para fins de fiscalização. Prazo: APÓS FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; VIII. Apresentar à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município, o relatório de plantio de mudas para reflorestamento. Prazo: Finalização dos Serviços. IX. O requerimento deverá aproveitar ao DEMMAC, após conclusão dos serviços de supressão relatório com registros fotográficos sobre a execução dos Planos de Resgate da Flora, Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna e da conservação das espécies protegidas. Prazo: 30 DIAS APÓS O INICIO DAS ATIVIDADES; X. Apresentar relatório de aproveitamento do material lenhoso. Prazo: Após FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; XI. Fica terminantemente proibida a queimada de resíduos da supressão vegetal. Prazo: IMEDIATO; XII. Fica terminantemente proibida a caça e a coleta de animais e plantas, de forma predatória, na área do empreendimento. Prazo: IMEDIATO; XIII. Incentivar que os compradores de lote conservem a mata nativa existentes, realizando uma porcentagem mínima de supressão vegetal em seus respectivos lotes; XIV. Durante os serviços de supressão deverão ser utilizados somente motosserra regularizadas pelo IBAMA. Prazo: IMEDIATO; XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. Prazo: IMEDIATO; XVI. Comunicar imediatamente ao DEMMAC, qualquer acidente que por ventura venha ocorrer durante a operação, bem como qualquer paralisação dos serviços inerentes a atividade requerida. Prazo: IMEDIATO.

Malhada – BA, 07 de julho de 2023

  
**HENIO PABLO FARIAS SILVA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
DECRETO Nº 09 de 03 de JANEIRO 2023

  
**GIMMY EVERTON MOURÁRIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D212-F4D4-C5B3-1B80-D1E2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D212-F4D4-C5B3-1B80-D1E2



### Hash do Documento

989886082283389ba9ddc81b5c966293f5319544dbfc1c9da8e5e2048741caf9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2023 11:09 UTC-03:00